

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI N° 5455, DE 2001

(PLS 76/01)

Denomina “Palácio Dra. Maria Luiza Galindo Malaquias” o edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima.

AUTOR: SENADO FEDERAL

RELATOR: Deputado COSTA FERREIRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n° 5455, de 2001 (PLS 76/01), com origem no Senado Federal, de autoria do ilustre Senador ROMERO JUCÁ, dá o nome de “Palácio Dra. Maria Luiza Galindo Malaquias” ao edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.

Aprovada no Senado Federal, inclusive pela Comissão de Educação, com Parecer do nobre Senador MOREIRA MENDES, a proposição em apreço chega à Câmara dos Deputados para efeito da revisão de que trata o art. 65 da Constituição Federal.

Compete nesta oportunidade à Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) desta Casa examinar a matéria quanto ao mérito educacional e cultural.

Esgotado o prazo regulamentar, o PL em pauta não recebeu emendas.

II - VOTO DO RELATOR

Trata-se de proposta legislativa de mera denominação de edifício público. Contudo, pelo conteúdo da Justificação, percebe-se prontamente que a proposição em pauta é uma justa homenagem à nobre e inesquecível pessoa de Maria Luiza Galindo Malaquias (1941-1997), pela sua trajetória de vida e pelos relevantes serviços prestados à justiça brasileira, em particular à justiça eleitoral, por ela implantada no Estado de Roraima.

Homenagens como essa têm valor cultural pela memória que preservam de ilustres nomes da nossa História. E, por essa razão, têm também uma mensagem educativa para todos, à medida que a lembrança de pessoas íntegras, como Maria Luiza Galindo Malaquias, espelha modelos de vida e de trabalho que servem de inspiração à sociedade como um todo.

Assim, considerando o mérito educacional e cultural da iniciativa em exame, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5455, de 2001 (PLS 76/01), do SENADO FEDERAL.

Sala da Comissão, em de de 2002.

Deputado Costa Ferreira

Relator